

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 183/2021-PGJ-SUBJUR, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**Publica a Súmula nº 130-PGJ. (EMENTA
ELABORADA)****SÚMULA Nº 130-PGJ**

**(Precedentes: ADI 2196127-13.2019.8.26.0000, ADI 2173091-39.2019.8.26.0000,
Protocolado SEI n. 29.0001.0052804.2019-03, Protocolado SEI nº
29.0001.0027231.2019-28.)**

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. AGENTES PÚBLICOS. REMUNERAÇÃO. VANTAGENS. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. EXTENSÃO AOS INATIVOS. Não se compatibiliza com os princípios de moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade e com as métricas do interesse público primário e das exigências do serviço norma que estende aos agentes públicos inativos e pensionistas o auxílio-alimentação, cuja natureza é indenizatória e pressupõe o exercício, consoante a Súmula Vinculante 55 do Supremo Tribunal Federal.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.57, p.35, de 24 de Março de 2021.](#)